



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4968/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, pelo Diretor de Secretaria, Rene Chabar Kapitansky, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 02/04/1946

Data da última correição realizada: 14/10/2021

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 31/08/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 48ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Vianna Xavier	Juiz do Trabalho Titular	16/09/2020
Daniela Elisa Pastório	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11/03/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 10488/2020.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Eduardo Vianna Xavier	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16/09/2020	Há 1 ano, 11 meses e 15 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Daniela Elisa Pastório	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 11/03/2013		Há 9 anos, 5 meses e 20 dias*
		07/01 a 01/02/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	26 dias
		02 a 21/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		22/02 a 12/03/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	19 dias
		02/04 a 14/07/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	103 dias
		15/07 a 03/08/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		04 a 31/08/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	28 dias
		08/04 a 12/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	5 dias
		08/05 a 16/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	69 dias
17/07 a 05/08/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias		
3	Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta		
		08 a 16/11/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	9 dias
4	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto		
		03 a 07/11/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	5 dias
5	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza do Trabalho Substituta		
		18 a 30/10/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	13 dias
6	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto		
		17/11 a 17/12/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	31 dias
7	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
		07/01 a 01/02/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	26 dias
		02/02 a 21/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		22/02 a 19/03/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	26 dias
8	Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		
		20/03 a 07/04/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	19 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Eduardo Vianna Xavier	Férias	02/02/2021 a 21/02/2021	20 dias
			15/07/2021 a 03/08/2021	20 dias
			02/02/2022 a 21/02/2022	20 dias
			17/07/2022 a 05/08/2022	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	Férias	13/03/2021 a 01/04/2021	20 dias
			01/09/2021 a 30/09/2021	30 dias
		LTS	01/10/2021 a 07/04/2022	188 dias
		Férias	18/04/2022 a 07/05/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rene Chabar Kapitansky	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/09/2020
X	Debora Ziegler	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/2019
2	Fabiano Tronco Dalmolin	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/10/2021
3	Juliana Raffo Scherer	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04/12/2013
4	Julio Cesar Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18/07/2022
5	Rafael Ribeiro Santos Simoes	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22/11/2016
6	Glaciane Maria Gomes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/01/2020
7	Itana Brito Nascimento	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	20/10/2021
8	Carina Melo Wavginiak	TJAA	Assistente (FC02)	24/05/2022
9	Elisabete de Oliveira Pecoits	TJAA	-	05/10/2020
10	Lesli Schmidt Gomes	AJAJ	-	13/07/2000

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Jose Felipe Mendes Rodrigues	11/04/2019	26/12/2021	2 anos, 8 meses e 15 dias	Vacância
2	Bruno Azevedo Silva	21/09/2020	30/06/2022	1 anos, 9 meses e 9 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador George Achutti - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rafael Ribeiro Santos Simoes	CASA - Casamento	8
Rene Chabar Kapitansky	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Elisabete de Oliveira Pecoits	LG - Gestante	77
Carina Melo Wavginiak	LTS - Tratamento de Saúde	6
Bruno Azevedo Silva	LTS - Tratamento de Saúde	2
Jose Felipe Mendes Rodrigues	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Eliete Leticia Valer Zanoni	Direito	30/08/2021	29/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	997	849	830	892

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,32	0,40	0,70	0,39	0,59	0,54	0,26	0,42	0,49	0,47	87%	0,41
	02	1ª VT de Lajeado	0,28	0,24	0,62	0,31	0,66	0,22	0,27	0,80	0,65	0,46	89%	0,41
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,23	0,73	0,31	0,51	0,50	0,47	0,62	0,52	0,50	84%	0,42
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,42	0,44	0,50	0,51	0,56	0,45	0,42	0,42	0,48	88%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,33	0,22	0,54	0,34	0,64	0,38	0,13	0,77	0,52	0,44	99%	0,44
	06	2ª VT de Lajeado	0,42	0,29	0,73	0,44	0,70	0,49	0,18	0,57	0,58	0,50	98%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,47	0,47	0,78	0,54	0,84	0,43	0,58	0,77	0,65	0,62	80%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,33	0,26	0,79	0,64	0,73	0,33	0,22	0,98	0,88	0,57	90%	0,51
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,47	0,22	0,80	0,63	0,66	0,57	0,27	0,61	0,82	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,37	0,73	0,67	0,54	0,53	0,32	0,97	0,85	0,60	88%	0,53
	11	VT de Alvorada	0,53	0,23	0,84	0,97	0,62	0,75	0,20	0,61	0,67	0,61	87%	0,53
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,20	0,60	0,45	0,56	0,34	0,20	0,50	0,74	0,45	120%	0,54
	13	1ª VT de Gramado	0,32	0,31	0,80	0,52	0,71	0,42	0,03	1,00	0,93	0,56	98%	0,55
	14	1ª VT de Rio Grande	0,49	0,56	0,80	0,72	0,83	0,47	0,39	0,68	0,71	0,62	91%	0,56
	15	VT de Ijuí	0,34	0,41	0,80	0,55	0,70	0,57	0,35	0,66	0,70	0,57	100%	0,57
	16	4ª VT de Rio Grande	0,47	0,49	0,83	0,83	0,69	0,68	0,25	0,57	0,83	0,62	93%	0,58
	17	2ª VT de Gramado	0,42	0,50	0,80	0,58	0,60	0,60	0,43	0,72	0,67	0,61	96%	0,59
	18	VT de Farroupilha	0,41	0,27	0,78	0,53	0,61	0,57	0,18	0,84	0,65	0,56	106%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,37	0,34	0,76	0,54	0,74	0,26	0,07	0,73	0,70	0,50	121%	0,61
	20	3ª VT de São Leopoldo	0,61	0,15	0,82	0,65	0,95	0,73	0,49	0,88	0,64	0,68	91%	0,62
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,75	0,91	0,59	0,92	0,22	0,50	0,68	0,62	100%	0,62
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,29	0,77	0,82	0,76	0,90	0,55	0,62	0,64	0,69	90%	0,62
	23	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,25	0,61	0,50	0,57	0,86	0,32	0,74	0,65	0,57	109%	0,62
	24	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,33	0,83	0,63	0,84	0,57	0,36	0,70	0,69	0,63	99%	0,62
	25	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,29	0,71	0,49	0,66	0,64	0,33	0,90	0,72	0,59	106%	0,63
	26	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,42	0,41	0,74	0,58	0,67	0,62	0,29	0,76	0,73	0,59	107%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	2ª VT de Pelotas	0,50	0,35	0,77	0,76	0,66	0,49	0,00	0,80	0,96	0,58	110%	0,64
	28	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,26	0,74	0,55	0,62	0,54	0,26	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	29	3ª VT de Pelotas	0,43	0,42	0,80	0,77	0,67	0,40	0,04	0,97	1,00	0,60	108%	0,65
	30	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,80	0,80	0,65	0,65	0,67	0,81	0,72	0,67	97%	0,65
	31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,45	0,77	0,92	0,71	0,94	0,62	0,51	0,66	0,70	94%	0,66
	32	3ª VT de Taquara	0,55	0,48	0,88	0,63	0,72	0,82	0,34	0,82	0,78	0,69	96%	0,66
	33	PAJT de Tramandaí	0,51	0,61	0,78	0,91	0,50	0,70	0,39	0,80	0,79	0,66	101%	0,67
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,34	0,70	0,72	0,86	0,81	0,55	0,70	0,60	0,66	102%	0,67
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,73	0,87	0,90	1,00	0,83	0,65	0,90	0,71	0,80	85%	0,68
	36	1ª VT de Taquara	0,68	0,49	0,89	0,69	0,86	0,89	0,36	0,77	0,70	0,72	95%	0,68
	37	4ª VT de Taquara	0,47	0,27	0,86	0,57	0,52	0,70	0,35	0,57	0,84	0,60	119%	0,71
	38	1ª VT de Pelotas	0,48	0,50	0,78	1,00	0,59	0,50	0,29	0,84	0,96	0,64	116%	0,74
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,30	0,73	0,56	0,67	0,54	0,62	0,65	0,67	0,61	122%	0,74
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,61	0,90	1,00	0,89	0,72	1,00	0,56	0,79	0,78	96%	0,75
	41	2ª VT de Gravataí	0,65	0,38	0,83	0,93	0,76	1,00	0,33	0,84	0,75	0,73	106%	0,77
42	2ª VT de Taquara	0,62	0,64	0,90	0,70	0,80	0,92	0,40	0,76	0,73	0,73	111%	0,81	
Média			0,50	0,39	0,77	0,65	0,67	0,68	0,34	0,73	0,73	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,50	9º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{899}{676 + 790 + 17} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022				
		1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	676	762,83	-11,38%
B	Casos novos	790	778,17	1,52%
C	Sentenças anuladas e reformadas	17	5,81	192,62%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.483	1546,81	-4,13%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	516	400,90	28,71%
F	Processos conciliados – conhecimento	280	309,24	-9,45%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	796	710,14	12,09%
H	Solucionados sem resolução do mérito	103	61,02	68,79%
I	Total de processos solucionados (G + H)	899	771,17	16,58%
PRODUTIVIDADE (I / D)		60,62%	49,86%	21,59%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,39	0,50	-21,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2021 a 07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	0
Carolina Hostyn Gralha	0	1	0	0	0
Cristina Bastiani	0	1	0	0	3
Daniela Elisa Pastório	1	23	45	9	71
Eduardo Vianna Xavier	2	291	157	82	30
Fernanda Schuch Tessmann	0	12	3	1	0
Maurício de Moura Peçanha	0	1	0	0	0
Maurício Joel Zanotelli	0	4	0	0	2
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	17	8	3	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	21	17	4	5
Rafael Flach	0	49	30	2	12
Roberta Testani	0	18	20	1	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	2	69	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	481	472	-1,87%
Aguardando encerramento da instrução	137	43	-68,61%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	31	24	-22,58%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	27	20	-25,93%
TOTAL	676	559	-17,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo solucionou 899 processos na fase de conhecimento no último ano (linha I da tabela mais acima), um número superior ao de casos novos (790, linha B) e de pendentes do período anual anterior (676, linha A). Como resultado, a produtividade da Unidade superou os 60%, resultado mais de 10 pontos percentuais acima da média da faixa de movimentação processual. O número de processos conciliados (280, linha F) corresponde a mais de 35% dos processos com resolução de mérito (796, linha G). No total, a Unidade reduziu em 117 o número de processos pendentes na fase de conhecimento no último ano, conforme se verifica da tabela imediatamente acima, uma redução concentrada principalmente dentre os processos aguardando encerramento da instrução.

No que se refere às sentenças líquidas, foram 2 de lavra do Juiz do Trabalho Eduardo Vianna Xavier, titular da Vara, e 1 de lavra da Juíza do Trabalho Daniela Elisa Pastório, substituta lotada na Vara. Respectivamente, 0,68% e 4,67% do total de sentenças proferidas pelos magistrados. A média do TRT4 no período foi de 8,28%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,39	23º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de



liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{413}{284 + 375} \right) \Rightarrow 0,37$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2021 a 07/2022				
		1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações não finalizadas em 31/07/2021	284	182,57	55,56%
B	Liquidações iniciadas	375	266,45	40,74%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	659	449,02	46,76%
D	Liquidações finalizadas	413	273,93	50,77%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,67%	61,01%	2,73%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,37	0,39	-4,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O índice de congestionamento na fase de liquidação da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo aproximou-se da média da faixa de movimentação processual, apesar de um número de liquidações pendentes superior ao da média, porque o número de liquidações finalizadas também foi substancialmente superior à média. Foram finalizadas 413 liquidações no período analisado (linha D da tabela), um número superior tanto ao de liquidações iniciadas (375, linha B) quanto ao de liquidações herdadas do período anterior (284, linha A).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,77	9º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{550}{1.599 + 447} \right) \Rightarrow 0,73$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2021 a 07/2022

		1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2021	735	580,38	26,64%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2021	864	882,76	-2,13%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2021	1.599	1.463,07	9,29%	▼
D	Execuções iniciadas	447	300,02	48,99%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.046	1.763,10	16,05%	▼
F	Execuções Finalizadas	550	397,17	38,48%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,88%	22,53%	19,33%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,77	-5,62%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo encerrou 550 execuções no período anual sob análise (linha F da tabela). Esse número é superior ao de execuções iniciadas no mesmo período em mais de 100 (foram 447, linha D). A produtividade final da Unidade, nessa fase processual, aproximou-se dos 27% e superou em mais de 4 pontos percentuais a média da faixa de movimentação processual.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,65	25° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 607 + 255 + 1.595 + 56 \Rightarrow 2.513$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2513}{3774,00}$	→	0,67
---	---	------------------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/07/2021	Pendentes em 31/07/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	754	607	-19,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	284	255	-10,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.599	1.595	-0,25%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	56	-9,68%
Total	2.699	2.513	-6,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Com uma redução de 186 processos pendentes ao todo no último ano, o acervo processual atual da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, ora de 2.513 processos, é o 25º menor dentre as 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,67	5° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{799}{1.083}$	→	0,74
--	---	---------------------	---	------



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,74}{1,37} \Rightarrow 0,54$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2021 a 07/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	799	1.083	135,54%
Média unidades similares	786,60	854,88	108,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

O indicador que mede a vazão processual é aquele em que a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo encontra seu melhor desempenho, na 5ª posição dentre as 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. O índice de 0,74 é resultado de um número de processos arquivados ou remetidos a outras varas superior em 284 ao de casos novos (1.083-799) e representa uma melhoria em relação ao resultado verificado na Correição Ordinária de 2021 (0,85).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,68	14º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{243,04}{457,46} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	286,34	243,04	-15,12%
Média unidades similares	336,15	311,74	-7,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo reduziu a idade média dos processos em instrução processual em 43,3 dias no último ano. Trata-se de uma diminuição relativa dobrada em relação à média da faixa de movimentação processual. A idade atual, de 243,04 dias, é a 14ª menor dentre as 42 unidades de porte semelhante.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,34	19° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{20,24}{62,65} \Rightarrow 0,32$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	22,53	20,24	-10,17%
Média unidades similares	9,52	21,58	126,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Quanto ao tempo médio de espera pela prolação de sentença, a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo reduziu-o levemente no último ano e agora possui um prazo efetivo pouco inferior à média da faixa de movimentação processual.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,73	39° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2918,76}{3002,08} \Rightarrow 0,97$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.823,78	2.918,76	3,36%
Média unidades similares	2.000,93	2.194,66	9,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)



No que se refere ao tempo médio de duração dos processos em execução, apesar do aumento relativo verificado na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo ter sido de pouco mais de 1/3 da média da faixa de movimentação processual, o resultado de 2.918,76 dias, equivalente a cerca de 8 anos, situa a Unidade na 39ª posição de 42 nesse critério, o que é seu pior desempenho relativo.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,73	36° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2350,49}{2769,52} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.214,46	2.350,49	6,14%
Média unidades similares	1.959,37	2.030,72	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Já a idade média geral dos processos em tramitação aumentou proporcionalmente acima da média na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no último ano. Foram acrescidos a este prazo 136,03 dias no último ano.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,62	19° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,67 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,97 \times 2) + (0,85 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruno Azevedo Silva	01/08/2021	30/06/2022	334	2	0	332	0,91
Carina Melo Wavginiak	24/05/2022	31/07/2022	69	6	0	63	0,17
Debora Ziegler	01/08/2021	31/07/2022	365	0	365	0	0,00
Elisabete de Oliveira Pecoits	01/08/2021	31/07/2022	365	77	0	288	0,79
Fabiane Dorscheid	01/08/2021	19/10/2021	80	0	0	80	0,22
Fabiano Tronco Dalmolin	05/10/2021	31/07/2022	300	0	0	300	0,82
Glaciane Maria Gomes	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Itana Brito Nascimento	20/10/2021	31/07/2022	285	0	0	285	0,78
Jose Felipe Mendes Rodrigues	01/08/2021	26/12/2021	58	8	0	50	0,14
Juliana Raffo Scherer	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Julio Cesar Santos	18/07/2022	31/07/2022	14	0	0	14	0,04
Lesli Schmidt Gomes	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rafael Ribeiro Santos Simoes	01/08/2021	31/07/2022	365	8	0	357	0,98
Rene Chabar Kapitansky	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
TOTAL			3695	104	365	3226	8,84

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de



892,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
750 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,84}{10}$	→	88%
--	---	-------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 88%	→	0,53
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,53, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,60 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (88% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo na 10ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,60, embora cumpra ressaltar a diferença considerável na força de trabalho então considerada, de 96%.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

Distribuídos em 2021	META 1/2021 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2021	Meta	
835	867	836	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
670	648	624	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado
46,3%	39,3%	40,0%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,90%	46,90%	47,30%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 até (14/08)	Solucionados em 2022 até (14/08)	Meta	Resultado
487	466	488	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/08/2022	Meta	Resultado parcial
692	649	644	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.



META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
37,8%	36,1%	38,8%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	37,10%	45%	37,00%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3 P ou U	3 P ou U	
Tarde			3 P ou U	3 P ou U	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P ou U	3 P ou U			
Tarde	3 P ou U	3 P ou U			

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 14/08/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor esclarece:

“No caso do J1, a quantidade de processos incluídos em pauta tem sido a mesma, ou seja, 12 processos por semana. Não há audiência inicial, em razão de que a contestação tem sido em Secretaria. Pauta presencial nas quartas-feiras.

Em relação ao J2, diante dos períodos de licenças médicas da Juíza Daniela, não tem havido um número constante de processos incluídos em pauta. Não há pauta presencial.”



Informa, ainda:

“J1 – quartas-feiras com 6 processos presenciais e quintas-feiras, com 6 processos telepresenciais.
J2 – somente pautas telepresenciais, nas segundas e terças-feiras”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	05/10/2022	13/09/2022	06/10/2022	27/09/2022
Instrução	05/10/2022	03/10/2022	06/10/2022	27/09/2022
Tentativa de acordo em execução	17/08/2022	30/08/2022	06/10/2022	27/09/2022
CPI's	-	-	06/10/2022	27/09/2022

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 14/08/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	168,37	164,48	-2,31%
Exceto Rito Sumaríssimo	258,66	291,32	12,63%
Total	216,90	243,96	12,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	206,93	356,90	72,48%
Exceto Rito Sumaríssimo	293,59	398,00	35,56%
Total	257,11	382,86	48,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	8,21	4,38	-46,59%
Exceto Rito Sumaríssimo	10,58	8,63	-18,43%
Total	9,56	7,15	-25,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação



Rito Sumaríssimo	40,58	33,90	-16,45%
Exceto Rito Sumaríssimo	42,56	40,23	-5,49%
Total	41,78	38,01	-9,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
DANIELA ELISA PASTÓRIO	0	79	0	0	10	4	93
EDUARDO VIANNA XAVIER	1	337	0	0	9	6	353
FERNANDA SCHUCH TESSMANN	0	10	0	0	0	0	10
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	3	0	3
MAURICIO JOEL ZANOTELLI	0	5	0	0	0	0	5
NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA	0	13	0	0	2	2	17
PAULO PEREIRA MUZELL JUNIOR	0	34	0	0	2	1	37
RAFAEL FLACH	0	71	0	0	3	1	75
ROBERTA TESTANI	0	34	0	0	0	0	34
RODRIGO DE ALMEIDA	1	5	5	0	1	0	12
TOTAL	2	588	5	0	30	14	639

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/8/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 30/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/08/2022, às 11h02min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020721-79.2021.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	10/05/2022
0020950-15.2016.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	10/05/2022
0020316-43.2021.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	11/05/2022
0020813-91.2020.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	11/05/2022
0020976-76.2017.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	11/05/2022
0020984-48.2020.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	11/05/2022
0020655-70.2019.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	13/05/2022
0020318-18.2018.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	16/05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020510-43.2021.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	16/05/2022
0021090-49.2016.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	16/05/2022
0020812-09.2020.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	19/05/2022
0021116-47.2016.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	20/05/2022
0020141-49.2021.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	23/05/2022
0020158-85.2021.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	23/05/2022
0021245-47.2019.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	23/05/2022
0020264-81.2020.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	24/05/2022
0020124-13.2021.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	26/05/2022
0020952-43.2020.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	26/05/2022
0020879-42.2018.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	27/05/2022
0021402-88.2017.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	28/05/2022
0020089-16.2022.5.04.0332	Daniela Elisa Pastório	30/05/2022
0021231-63.2019.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	30/05/2022
0021116-42.2019.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	01/06/2022
0020160-21.2022.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	03/06/2022
0020688-60.2019.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	08/06/2022
0021276-77.2013.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	09/06/2022
0020101-33.2022.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	13/06/2022
0020159-33.2022.5.04.0332	Daniela Elisa Pastório	13/06/2022
0020685-43.2020.5.04.0017	Daniela Elisa Pastório	15/06/2022
0021088-74.2019.5.04.0331	Daniela Elisa Pastório	15/06/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo de 05 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 02 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 23/08/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/08/2022, explicando o Diretor que há um atraso maior apenas em casos pontuais.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 31/08/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 18/08/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV



e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 08 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 19/08/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000246-54.2011.5.04.0331	migrado do inFOR	ALICE CALCADOS LTDA	13/10/2021
0046700-20.1996.5.04.0331	migrado do inFOR	ERIO PEDRO BECKER	26/10/2021
0046700-20.1996.5.04.0331	migrado do inFOR	ERNESTO EDMUNDO BECKER	26/10/2021
0046700-20.1996.5.04.0331	migrado do inFOR	VANDA EUNICE JUNGES PETERS	26/10/2021
0137600-97.2006.5.04.0331	migrado do inFOR	ATELIER DE COSTURA E FORRAÇAO TUPANDI-BARAO LTDA - ME	15/12/2021
0094600-76.2008.5.04.0331	migrado do inFOR	ADRIANA ELENA DE MEDEIROS	31/01/2022
0094600-76.2008.5.04.0331	migrado do inFOR	COOPERPROGRESSO-COOPERATIVA MISTA HABITACIONAL E SERVICO LTDA.	31/01/2022
0094600-76.2008.5.04.0331	migrado do inFOR	MAURO NUNES DA SILVA	31/01/2022
0005900-08.2000.5.04.0331	migrado do inFOR	MARIA ADRIANA VALENCIO SOARES - ME	04/02/2022
0000624-10.2011.5.04.0331	migrado do inFOR	ELETO RECH	25/02/2022



0000624-10.2011.5.04.0331	migrado do inFOR	RAMIRO JOSE PEREZ	25/02/2022
0000624-10.2011.5.04.0331	migrado do inFOR	SELT ENGENHARIA LTDA	25/02/2022
0028300-11.2003.5.04.0331	migrado do inFOR	AUTHENTIC SHOES INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	15/03/2022
0028300-11.2003.5.04.0331	migrado do inFOR	GILBERTO JOSE LOPES DE SOUZA	15/03/2022
0028300-11.2003.5.04.0331	migrado do inFOR	LORIVAL DA SILVA MACHADO	15/03/2022
0028300-11.2003.5.04.0331	migrado do inFOR	SERGIO BARROS PINHEIRO	15/03/2022
0028300-11.2003.5.04.0331	migrado do inFOR	VANDERLEI LUIS BISELLO	15/03/2022
0074500-52.1998.5.04.0331	migrado do inFOR	M VOGEL & CIA LTDA - ME	12/08/2022
0005100-19.1996.5.04.0331	28/04/2022	ENIVALDO DE SOUZA SANTANA	16/08/2022
0005100-19.1996.5.04.0331	20/06/2022	ENIVALDO DE SOUZA SANTANA 34105131087	16/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/08/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020649-92.2021.5.04.0331	23/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020948-69.2021.5.04.0331	08/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020054-59.2022.5.04.0331	02/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020041-65.2019.5.04.0331	07/07/2020	Embargos de declaração pendentes
0020904-21.2019.5.04.0331	02/09/2020	Embargos de declaração pendentes
0020465-39.2021.5.04.0331	18/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0021402-93.2014.5.04.0331	20/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020490-52.2021.5.04.0331	21/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020659-39.2021.5.04.0331	04/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020332-31.2020.5.04.0331	09/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0021840-85.2015.5.04.0331	20/03/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020284-43.2018.5.04.0331	09/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020992-98.2015.5.04.0331	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021413-54.2016.5.04.0331	25/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0105800-51.2006.5.04.0331	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021635-56.2015.5.04.0331	10/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020573-05.2020.5.04.0331	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020856-04.2015.5.04.0331	21/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020028-71.2016.5.04.0331	29/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021189-82.2017.5.04.0331	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 14.484.305,06	59,56%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.644.243,67	31,43%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.190.200,31	9,01%
Total	R\$ 24.318.749,04	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 250.256,27	8,90%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.115.530,04	75,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 447.000,15	15,89%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.812.786,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **24/08/2022**, os processos 0020059-52.2020.5.04.0331, 0020070-47.2021.5.04.0331, 0020784-07.2021.5.04.0331, 0020823-04.2021.5.04.0331, 0020837-85.2021.5.04.0331, 0020666-31.2021.5.04.0331, 0020645-55.2021.5.04.0331, 0020822-19.2021.5.04.0331, 0020717-42.2021.5.04.0331, 0020127-62.2021.5.04.0332, 0020212-56.2018.5.04.0331, 0020905-06.2019.5.04.0331, 0057100-30.1995.5.04.0331, 0020676-75.2021.5.04.0331, 0020740-27.2017.5.04.0331, 0020352-56.2019.5.04.0331, 0021700-80.2017.5.04.0331, 0020974-04.2020.5.04.0331, 0020837-66.2013.5.04.0331, 0020959-98.2021.5.04.0331, 0020735-63.2021.5.04.0331, 0020384-56.2022.5.04.0331, 0020292-15.2021.5.04.0331, 0020455-29.2020.5.04.0331, 0105700-19.1994.5.04.0331, 0021340-48.2017.5.04.0331, 0020047-38.2020.5.04.0331, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020059-52.2020.5.04.0331
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda a inclusão em pauta presencial, conforme despacho de 04/03/2022. Na tarefa "Cumprimento de Providências". Situação similar ocorre nos processos 0020070-47.2021.5.04.0331, 0020784-07.2021.5.04.0331 e 0020823-04.2021.5.04.0331.

2 **Processo nº 0020837-85.2021.5.04.0331**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Apresentadas as manifestações das partes demonstrando interesse na prova oral, o processo aguarda a inclusão em pauta de audiência de instrução, conforme despacho de 18/11/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências". Situação similar ocorre nos processos 0020666-31.2021.5.04.0331, 0020645-55.2021.5.04.0331, 0020822-19.2021.5.04.0331 e 0020717-42.2021.5.04.0331.

3 **Processo nº 0020127-62.2021.5.04.0332**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Retificados os cálculos de liquidação pela reclamante em 17/02/2022, os quais foram impugnados pela reclamada em 22/03/2022, e cujo decurso do prazo ocorreu em 23/03/2022, cumpre o impulsionamento dos autos, com a análise das impugnações apresentadas. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

4 **Processo nº 0020905-06.2019.5.04.0331**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Após a apresentação de manifestação do reclamante em 12/04/2022, pela qual concorda com os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, não é verificada movimentação processual. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

5 **Processo nº 0020352-56.2019.5.04.0331**

Fase: Execução

Movimentação processual: Expedida a certidão do resultado negativo da diligência no sistema CNIB em 09/02/2022, não foi efetuada a conclusão dos autos ao Juízo até a presente data (24/08/2022), conforme determina o despacho de Id f6337bd. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07/03/2022.

6 **Processo nº 0021700-80.2017.5.04.0331**

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 18/05/2022 não foi cumprida, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (24/08/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

7 **Processo nº 0020974-04.2020.5.04.0331**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O despacho proferido em 01/08/2022 determina a reexpedição de alvará, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de Id 0f15094. Todavia, até a presente data, não foi cumprida a referida determinação. Na tarefa "Preparar expedientes e comunicações".

8 **Processo nº 0020837-66.2013.5.04.0331**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Decorrido o prazo do perito em 02/07/2022 e apresentados os esclarecimentos ao laudo pericial, cumpre o impulsionamento dos autos pela Secretaria da Vara. Na tarefa "Preparar expedientes e comunicações".



9 **Processo nº 0020959-98.2021.5.04.0331**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Homologada a transação em 25/05/2022, conforme sentença de Id 6b6c7ee, não foram lançados os movimentos próprios do Pje relativos às custas processuais e à concessão da assistência judiciária gratuita à reclamante, conforme Tabela de Conclusões e Soluções. Na tarefa "Análise". Situação similar constatada no processo 0020292-15.2021.5.04.0331.

10 **Processo nº 0105700-19.1994.5.04.0331**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo em que extinta a execução ou o cumprimento da sentença por aplicação da prescrição intercorrente em 07/06/2022 e decorrido o prazo do autor em 22/06/2022, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências", sem o arquivamento dos autos, conforme determina o final da sentença de Id 452e4f5.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0133100-17.2008.5.04.0331	10/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021052-37.2016.5.04.0331	28/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	150
02	0020772-03.2015.5.04.0331	07/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	149
03	0000669-48.2010.5.04.0331	13/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	84
04	0021536-86.2015.5.04.0331	18/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	84
05	0020681-68.2019.5.04.0331	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	58
06	0000013-57.2011.5.04.0331	30/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	55



07	0000013-57.2011.5.04.0331	30/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	55
08	0103500-82.2007.5.04.0331	16/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
09	0020888-67.2019.5.04.0331	18/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
10	0020749-91.2014.5.04.0331	18/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	21
11	0020311-60.2017.5.04.0331	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
12	0020969-55.2015.5.04.0331	26/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
13	0021230-49.2017.5.04.0331	26/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
14	0020469-47.2019.5.04.0331	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/08/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira, com exceção da execução, que é tarefa de apenas um servidor.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, atualmente, cerca de 120 processos aguardam a inclusão em pauta pelo J2.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos,



e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza o sistema SIEL, pois está indisponível há meses.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há solicitação por uma das partes.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **19ª** e **10ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os resultados obtidos nos itens que medem o congestionamento na fase de conhecimento (item 4.3.1) e de execução (item 4.3.3) e também o que mede a vazão processual (item 4.5).

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução
2016	1.482	1.427	868
2017	1.421	1.325	1.002
2018	819	1.004	834
2019	999	1.179	685
2020	855	867	716
2021	832	937	617
2022 (31.07)	449	488	559

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.07.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.



A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **26%**, e em 2021 em torno de **20%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução da idade média geral dos processos em tramitação (item 4.6.4), com especial atenção à fase de execução, em que o prazo atinge quase 8 anos (item 4.6.3), situação que gerou o pior desempenho comparado da Unidade.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Execuções reunidas

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe o disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, "*decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias*".



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 8.10.1 e 8.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

12.3.5 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

12.3.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

- **Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se à Juíza Daniela Elisa Pastório que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

- **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

- **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

a) Tutela provisória

No processo **0020649-92.2021.5.04.0331**, a tutela provisória postulada na petição inicial (23/08/2021) não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020948-69.2021.5.04.0331**, a tutela provisória postulada na petição inicial (08/12/2021) não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020054-59.2022.5.04.0331**, a tutela provisória postulada na petição inicial (02/02/2022) não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

b) Embargos de declaração

No processo **0020041-65.2019.5.04.0331**, as partes apresentaram embargos declaratórios em 06/07/2020 (reclamante) e 07/07/2020 (reclamadas), e ambos foram julgados na sentença de Id ca070ee. No entanto, a Secretaria lançou o movimento de julgamento apenas em relação a um deles, de modo que resta pendente no sistema e-Gestão os embargos das reclamadas. Assim, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão de Id ca070ee.

No processo **0020904-21.2019.5.04.0331**, o reclamante apresentou embargos de declaração em 14/10/2019 e 02/09/2020. O primeiro foi recebido como mera manifestação, e lançado movimento de “não recebidos os embargos”. Ocorre que segundo o glossário do e-Gestão, o movimento de não recebimento não baixa a pendência dos embargos de declaração. Porém, como houve oposição de novos embargos em 02/09/2020 com o correto movimento de julgamento (sentença de Id bbef583), esse movimento automaticamente baixou a pendência mais antiga (de 14/10/2019). Assim, para resolver a pendência de 02/09/2020, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos em parte*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão de Id bbef583.



No processo **0020465-39.2021.5.04.0331**, o reclamante apresentou embargos de declaração em 18/06/2021, os quais foram analisados como simples manifestação (despacho Id ee5ce42), sem lançamento de movimento julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Atualmente, nem mesmo a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0021402-93.2014.5.04.0331**, há embargos de declaração apresentados pelo reclamado Guido José em 20/07/2021, os quais restaram prejudicados em razão da homologação de acordo entre as partes. Porém, nenhum movimento foi lançado pela Secretaria, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento *Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*.

No processo **0020490-52.2021.5.04.0331**, há embargos de declaração apresentados pelo reclamante em 21/10/2021, os quais restaram prejudicados em razão da homologação de acordo entre as partes. Porém, nenhum movimento foi lançado pela Secretaria, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento *Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*.

c) Incidente de Liquidação/Execução

No processo **0021840-85.2015.5.04.0331**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada pela União em 20/03/2018, a qual foi apreciada na decisão de 07/02/2018. No entanto, a Secretaria não lançou nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID 4ad4658.

No processo **0020992-98.2015.5.04.0331**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em duplicidade pelo reclamante em 23/06/2021, a qual foi apreciada na sentença de Id 0da8b8b, com o correto movimento de julgamento. Embora uma das petições duplicadas tenha sido excluída do processo, o PJE automaticamente lança um movimento adicional de “juntada de petição” que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual excluído (IDs 597ad73)**, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021413-54.2016.5.04.0331**, há embargos à execução apresentados em 25/08/2021 os quais não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0105800-51.2006.5.04.0331**, há embargos à penhora apresentados em 08/09/2021, os quais não foram recebidos no despacho de Id 7fd25b1. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021635-56.2015.5.04.0331**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 10/09/2021 e não apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, incidentes de liquidação/execução, e tutela provisória, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 01/09/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB, Subseção São Leopoldo, Arthur Orlando Dias Filho, a Tesoureira, Tulia Margareth Minuzzi Delapieve, e o Ouvidor Claudio Garcez, que destacaram a boa convivência e o diálogo com os Magistrados da comarca. Também falaram sobre a necessidade de um novo prédio para a Justiça do Trabalho e se colocaram à disposição para ajudar nesta questão. Por fim, manifestaram preocupação com a morosidade na tramitação dos processos na 2ª Vara do Trabalho, elogiando, contudo, a atuação da Juíza Titular.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Vianna Xavier, pelo Diretor de Secretaria, Rene Chabar Kapitansky e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional